

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **03(três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

Cargo: Pesquisador Júnior I .- Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos Básicos – Diploma de graduação em qualquer área, , expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado. ; Experiência em algoritmos; Experiência em elaborar relatórios e documentação

2.1.3 Requisitos Complementares - Experiência com softwares do office; Experiência em trabalhar com grupos de pesquisa; Desenvoltura verbal e escrita para explicar suas ideias; Proativo e comprometido; Capacidade para realizar múltiplas tarefas em paralelo e priorizar adequadamente

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Atividades: Atuar no Sistema que realiza a inspeção da capa externa dutos flexíveis em ambiente submarino utilizando visão computacional; utilizar o sistema computacional (hardware e software) submarino responsável por medir a torção de risers em plataformas utilizando visão computacional. Implementar testes unitários e de integração para garantir a aplicabilidade dos componentes de software desenvolvidos; Escrever a documentação dos protótipos e relatórios.

2.2 - Cargo: Pesquisador Júnior II .- Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos Básicos - Diploma ou Certificado em Ciências da Computação ou áreas afins , expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado. ; Experiência em desenvolvimento de algoritmos; Certificação Scrum; Certificação PMI; Experiência em elaborar relatórios e documentação

2.1.3 Requisitos Complementares - Experiência com softwares do office; Inglês Experiência em trabalhar com grupos de pesquisa; Desenvoltura verbal e escrita para explicar suas

idéias; Proativo e comprometido; Capacidade para realizar múltiplas tarefas em paralelo e priorizar adequadamente

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Atividades Atuar com sistema que realiza a inspeção da capa externa dutos flexíveis em ambiente submarino utilizando visão computacional; utilizar Equipamento (hardware e software) submarino responsável por medir a torção de risers em plataformas utilizando visão computacional. Desenvolver e validar algoritmos a partir de especificações técnicas para os projetos do grupo de pesquisa; Implementar testes unitários e de integração para garantir a aplicabilidade dos componentes de software desenvolvidos; Estruturar e implementar os componentes de software que compõem as soluções desenvolvidas; Auxiliar na definição de especificações; Escrever a documentação dos produtos

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Pesquisador Junior I	30 horas	CR*	R\$ 3.187,00
Pesquisador Junior II	30 horas	CR*	R\$ 4.435,00

* Cadastro Reserva*

3.1 Serão ofertados os Benefícios: vale alimentação/refeição e vale transporte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDiARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 10(dez) candidatos de acordo com a ordem de pontuação da análise documental, ate que todos sejam convocados atendendo necessidade da(as) vaga(as) e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória/Eliminatória	60	100
02	Avaliação Técnica (Entrevista + Comprovação Documental)	Eliminatória	60	100
		Classificatória/Eliminatória	60	100

*Atendendo Requisitos item 2.1

5.1. **Primeira Etapa** - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6. **Segunda Etapa – Avaliação Técnica** (Entrevista + Comprovação Documental)

6.1 A avaliação técnica será composta das duas fases Entrevista e Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.2. A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.1 Para comprovação documental, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição, em documento único, formato PDF, a documentação abaixo; conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

6.2.2. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado e comprovado;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos (caso tenha)

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;

- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

6.2.3 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá enviar por email, conforme item 6.2.2, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.3 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

6.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.4.1 A Entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

Habilidades comportamentais (40 pontos);

Habilidades técnicas na prática (descrição) (30 pontos);

Comunicação Eficaz (20 pontos);

Inteligência Emocional (10 pontos)

6.4.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

6.4.3. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

6.4.4 As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Googlemeet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por email do candidatos, que deverá ser confirmada. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato

6.4.6 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais da área de Recursos Humanos da Fade-UFPE.

7. QUADRO III – Quadro de Pontuação

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Certificação Scrum	1	50	50
Certificação PMI	1	50	50
Total máximo de pontos na análise curricular	–	–	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

8.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) possuir maior pontuação obtida na análise do currículo.
- b) Maior idade

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos

9.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

9.5 As respostas das interposições se dará através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

9.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

9.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

10. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	09/12/2021	
1ª Etapa - Inscrições	09/12/2021	13/12/2021
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	14/12/2021	
2ª Etapa	15/12/2021	16/12/2021
Resultado 2ª Etapa	17/12/2021	
Interposição Recurso	20/12/2021	
Resultado Final	21/12/2021	

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

11.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

11.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 8h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min, de segunda a sexta.

11.4 As atividades serão executada nas dependências do laboratório GRVM (prédio da diretoria de inovação da UFPE).

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

12.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

12.3 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

12.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

